



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 4 do Contrato nº 69/2020-TRE/RN

Referência: Processo SEI nº 6838/2020-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 69/2020-TRE/RN**, que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 165, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.** (CNPJ: 27.189.662/0001-08), doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Cambará, nº 66, Parangaba, Fortaleza/CE (CEP: 60.710-410) [Telefone: (85)3051-3107] [Correio eletrônico: contato@inovarservicos.com.br], neste ato representada por **Lindinalva Maria Rodrigues de Oliveira**, Sócia-Administradora, (CPF nº ***.636.813-**) ,firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

1.1. Com fundamento no art. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 c/c os art. 12 e 16 do Decreto nº 9.507/2018 e a Cláusula Quarta do Contrato nº 69/2020-TRE/RN, fica registrada a REPACTUAÇÃO DE PREÇOS do Contrato nº 69/2020-TRE/RN, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (Registro MTE: RN000009/2025), passando a vigorar os valores contratuais a seguir indicados, com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2025**:

Item	Descrição / Especificação	Quant.	Unidade	Quant. postos / pacotes	Valor por posto de Trabalho (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (30 Meses) (R\$)
1	Prestação de serviço de auxiliar de conservação e manutenção das urnas eletrônicas e de apoio a eleições (5 profissionais).	30	Unidade (mês)	5	4.697,75	23.488,75	704.662,50
2	Prestação de serviços de supervisão, conforme especificações contidas no Termo de Referência (1 profissional).	30	Unidade (mês)	1	5.114,46	5.114,46	153.433,80
				Subtotal (fixo) (R\$)		28.603,21	858.096,30
3	Pacote 01 - Equivalente à atividade de auxiliar de conservação e manutenção das urnas eletrônicas e de apoio às eleições durante 8 horas, aos sábados, com o emprego de 01 (um) auxiliar.		Unidade	10	-	256,24	2.562,40
4	Pacote 02 - Equivalente à atividade de SUPERVISOR durante 8 horas, aos sábados, com o emprego de 01 (um) supervisor.		Unidade	2	-	278,97	557,94

5	Pacote 03 - Equivalente à atividade de auxiliar de conservação e manutenção das urnas eletrônicas e de apoio às eleições durante 8 horas, aos domingos e feriados, com o emprego de 01 (um) auxiliar.		Unidade	10	-	341,65	3.416,50
6	Pacote 04 - Equivalente à atividade de SUPERVISOR, durante 8 horas, aos domingos e feriados, com o emprego de 01 (um) supervisor.		Unidade	2	-	371,96	743,92
7	Pacote 05 - Equivalente à atividade de auxiliar de conservação e manutenção das urnas eletrônicas e de apoio às, durante 1 hora, de segunda a sexta, com o emprego de 01 (um) auxiliar.		Unidade	10	-	21,35	213,50
8	Pacote 06 - Equivalente à atividade de SUPERVISOR durante 1 hora, de segunda a sexta, com o emprego de 01 (um) supervisor.		Unidade	2	-	34,87	69,74
Subtotal (Pacotes) (R\$)						-	7.564,00
						TOTAL (R\$)	865.660,30

1.2. O valor global atualizado do **Contrato nº 69/2020-TRE/RN** passa a ser de R\$ **865.660,30** (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscientos e sessenta reais e trinta centavos), com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotações orçamentárias previstas no Orçamento da União para os exercícios financeiros de 2025 e seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CORREÇÃO DE ERRO NO REGISTRO DO TERMO ADITIVO Nº 1

3.1. Fica corrigido erro existente no registro, no sistema Contratos.gov.br, do acréscimo contratual autorizado no **Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 69/2020-TRE/RN**, referente ao **acréscimo de quantitativo do Item 1** do referido contrato (Auxiliar de conservação e manutenção das urnas eletrônicas), passando o quantitativo desse item de **4,5999968** para **5** postos de trabalho (auxiliar).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 69/2020-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, assim, as partes firmam este termo aditivo, assinado digitalmente.

Natal/RN, 15 de julho de 2025.

Diretor(a)-Geral
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Lindinalva Maria Rodrigues de Oliveira
Inovar Serviços Corporativos Ltda.